## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



## L E I № 1095/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sa $\underline{\mathbf{n}}$  ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo  $1^\circ$  - Fica denominada Rua MARIA SILVA MOURA, a Rua Projetada  $n^\circ$  16, localizada no loteamento Manoel Monteiro no Bairro Nova Santa Cruz,nes ta cidade.

Artigo  $2^\circ$  - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas realtivas as denominações de que trata o artigo  $1^\circ$  desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1995.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal